

Processo n.: @PCP 18/00206680

Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio exarado quando da apreciação das contas anuais referentes ao exercício de 2017

Interessado: Henrique Matos Maciel

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Praia Grande

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 465/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Pedido de Reapreciação do Sr. Henrique Matos Maciel, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. TC-06/2001, de 28 de dezembro de 2001), interposto contra o Parecer Prévio n. 266/2018, exarado na Sessão Ordinária de 18/12/2018, e, no mérito, dar-lhe provimento, modificando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas, para recomendar à Câmara Municipal a **Aprovação** das contas do exercício de 2017 do Município de Praia Grande, sugerindo que, quando do julgamento, atente para restrições remanescentes.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGO n. 40/2020**, ao Sr. **Henrique Matos Maciel** - Prefeito Municipal de Praia Grande, e ao Poderes Legislativo daquele Município.

Ata n.: 14/2020

Data da sessão n.: 22/06/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC